



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 10280003]

FORNECEDOR

Nome: PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA

Endereço: RUA LAZARO LUDOVICO ZAMENHOF, 340 CASA BAIRRO SERRARIA BRASIL

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 14140269000188

Cidade: Feira de Santana

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
980,00	980,00	0,00

LICITAÇÃO: D013 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 019 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 06060001] de 06/06/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10270001] de 27/10/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS N. 000103 REF. AO MÊS DE OUTUBRO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL N° 000103.

CONTA BANCÁRIA

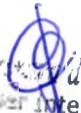
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900660

Handwritten red checkmark

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
CBB: 28.115

Jocineir  de Jesus
Controlador Interno

///NOVECIENTOS E OITENTA REAIS///

980,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 28/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 28/10/2014

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000180

Outubro / 2014

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10270001]

FORNECEDOR

Nome: PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA

Endereço: RUA LAZARO LUDOVICO ZAMENHOF , 340 CASA BAIRRO SERRARIA BRASIL

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 14140269000188

Cidade: Feira de Santana

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.940,00	980,00	1.960,00

LICITAÇÃO: D013 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 019 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 06060001] de 06/06/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE DEZ COMPUTADORES, SEIS IMPRESSORAS E MONITORAMENTO DE REDES NOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 000103.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

TEM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
BRN: 988.115

Jocineia Pereira de Jesus
Comissário Interno

///NOVECENTOS E OITENTA REAIS///

Liquido: 980,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/10/2014

Data: 27/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584/000180



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 06060001]

FORNECEDOR

Nome: PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA

Endereço: RUA LAZARO LUDOVICO ZAMENHOF, 340 CASA BAIRRO SERRARIA BRASIL

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 14140269000188

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Feira de Santana

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
30.464,16	7.840,00	22.624,16

LICITAÇÃO: D013 / 2014 - DISPENSA

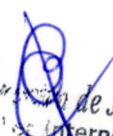
CONTRATO: 019 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE DEZ COMPUTADORES, SEIS IMPRESSORAS E MONITORAMENTO DE REDES NOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇOS	UNID	8,0000	980,0000	7.840,00

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
RPM: 204.115

Jocinei  de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS///

7.840,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 06/06/2014

Data: 06/06/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRIO GONÇALVES

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 019/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2014****DISPENSA Nº 013/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL**
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO
DA BAHIA e **PEDRO FIGUEREDO DE**
LACERDA, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **14.140.269/0001-88** e Inscrição Municipal nº **47.392-8**, com sede na **Rua Lázaro Ludovico Zamenhof nº 340 - Serraria Brasil** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 013/2014**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

Jocineia  de Jesus
Controlador Interno

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cláusula 3ª. Os contratos de suporte têm como principais objetivos: conhecer a estrutura de TI do cliente perceber se a tecnologia Microsoft, Linux, banco de dados, SQL, Oracle, etc, estão configurados para atender a essa estrutura e efetuar serviços corretivos e dispor de profissionais capacitados para auxiliar o cliente em novos projetos.

O contrato de manutenção de rede aqui proposto possui cobertura nos itens abaixo descritos:

1. Serviços de manutenção, instalação e configuração de estações de trabalho da rede. (Este serviço possui SLA de 30h após abertura do chamado para conclusão).
2. Serviço de manutenção da malha de cabeamento estruturado já existente na empresa, com cobertura a passagem de novos pontos na infra estrutura já existente, ficando fora da cobertura do contrato à execução dos novos projetos e futuras reestruturações.
3. Serviço de Instalação, configuração e manutenção de sistemas de domínio Microsoft Windows 2003 e 2008 Server System e aplicação das demais políticas de grupo e administração necessárias de acordo solicitação do TI.
4. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de arquivo, DHCP, DNS, RRAS, Back-up, Antivírus, Aplicação e demais serviços agregados aos servidores da empresa e pertencentes à família de aplicações do Windows 2003 Server System.
5. Instalação, Configuração e manutenção de serviços de Firewall e Proxy na rede da empresa.
6. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de Monitoramento de Rede e Impressoras.

Cláusula 4ª O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DO PRAZO:**

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de 07(sete) meses, entrando em vigor a partir de **06 de junho de 2014 a 30 de dezembro de 2014**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 11ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

TCM VISTO
Alves do Nascimento
Cad.: 204.115



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DO PAGAMENTO:**

Cláusula 12ª. O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, sendo pago **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)** a título de parcela de adesão e mensalmente o valor de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**.

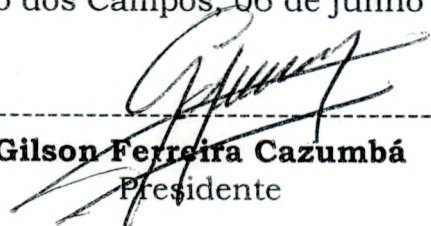
Parágrafo Único: O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA**.

DO FORO:

Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 06 de junho de 2014.



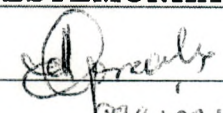
Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente



Pedro Figueredo de Lacerda
Contratado

TGM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
BAH.: 2014.118

TESTEMUNHAS:



RG nº. 98612344849
Ione Maria Dalto Gonçalves
Tessoureira



RG nº. **Ana Glória Dias da Costa**
Aux. de Contabilidade
2028 ESO-67



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

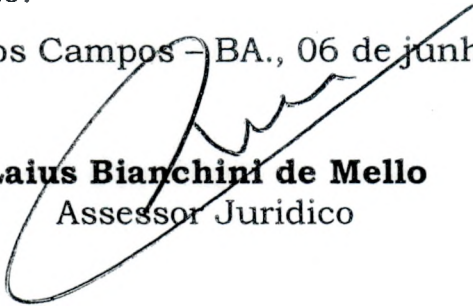
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PARECER**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de junho de 2014.



Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de junho de 2014.



Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil



Alberon Alves do Nascimento
BPM: 547.119



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	980,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	980,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 980,00 (Novecentos oitenta reais), referente ao serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes da Câmara Municipal no mês de Outubro/14. Cf. nota 0103.

São Gonçalo dos Campos, 28 / Outubro / 2014Pedro Figueredo de Lacerda

Assinatura

RG. nº 987906410 CPF nº 028.952.065-70TOM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
BAH. 982.115**CREDOR:** PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA**ENDEREÇO:** Rua Lázaro Ludovico Zamenhof nº 340 – Serraria Brasil -
44003-060 - Feira de Santana – BA.**CNPJ.** 14.140.269/0001-88**INSC. MUN.** 473928Jocineia  de Jesus
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/10/2014 10:38

Período de Competência

10/2014

Município de Prestação do Serviço

Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PEDRO FIGUEREDO DE LACERDA

CPF/CNPJ

14.140.269/0001-88

ServiceTec

Inscrição Municipal

473928

Fone/Fax

(75)8129-5358

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

E-mail

mjcontabilidade@oi.com.br

Endereço

RUA LAZARO LUDOVICO ZAMENHOF, 340 CASA Bairro Serraria Brasil CEP 44003-060 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CPF/CNPJ

13.226.584/0001-60

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(75)3246-1306

E-mail

camarasaogoncalo@bol.com.br

Endereço

Avenida Aníbal Pedreira, 38 Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA

Código Tributação Município: 1401-Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01-01-Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal no mês de Outubro/14. R\$ 980,00

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
CAD.: 204.115

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
980,00	0,00	0,00	980,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
19,60	0,00	0,00	980,00	980,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 176,89 (18,05%/IBPT) .

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Jocineia de Jesus
Controlador Interno